



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – CEP 86.840-000

Tel. (0xx) 343 – 461-1332 – Fax: 3461-1522

LEI Nº. 1.223/2007

Autografo nº. 034/2007

Projeto de Lei nº. 041/2007

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Título de reconhecimento Público Municipal para a Família Bueno de Camargo e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado por Lei a Concessão de Título de reconhecimento Público Municipal para a **Família Bueno de Camargo**, pioneiros, pelos relevantes trabalhos apresentados na área: Comercial e Rural neste Município;

Art.2º. Hoje a ilustre representante dos filhos do Sr. José Manoel Bueno de Camargo é a Senhora Maria Bueno de Camargo homenageada por esta Lei;

Art.3º. A homenageada: Senhora Maria Bueno de Camargo receberá o Título de Reconhecimento Público em solenidades nesta Casa de Leis em dia e horário designado pela Mesa Diretora com informações a mesma e familiares com antecedência.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete (28/09/2007).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

